

LEI COMPLEMENTAR N.º 07 / 2011.

“Cria cargos comissionados de Diretor de Escola e Coordenador Escolar no Quadro de Pessoal do Município de Cachoeira de Minas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois cargos de Coordenador Escolar os quais integrarão o quadro do Anexo II da Lei Complementar 06/2010.

Art. 2º - Fica criado mais um cargo de Diretor de Escola, o qual integrará o quadro do Anexo II da Lei Complementar 06/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Novembro de 2.011

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal